Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de Novembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 154 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 088, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta o tombamento do bem imóvel do Prédio da Prefeitura Municipal de Marliéria.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 827 de 20 de maio de 2005, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Histórico deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento do bem imóvel do Prédio da Prefeitura Municipal de Marliéria, situado no loteamento 10, Quadra 270, Lote 60, localizado na Praça JK, nº 106, Bairro Centro/Sede, Marliéria, MG, CEP: 35185-000, por seu valor histórico e cultural.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela referida Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Marliéria e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 30 de novembro de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2016.11.30 16:16:02 -02'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6